



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 7.830, DE 13 DE JUNHO DE 2013

1/2

Aprova a consolidação de anexos da Lei nº 3.471, de 25 de fevereiro de 2002, de acordo com as alterações promovidas pelas Leis nºs 4.412, de 5 de janeiro de 2009; 4.737, de 13 de fevereiro de 2012; 4.772, de 25 de abril de 2012; 4.844, de 19 de abril de 2013; e 4.854, de 27 de maio de 2013, na forma que estabelece, e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as inúmeras alterações introduzidas na Lei nº 3.471, de 25 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, cria o plano de carreira e evolução funcional da Prefeitura de Mauá, especificamente quanto aos seus anexos;

CONSIDERANDO que os anexos III, IV (Subanexo II) e X da Lei nº 3.471, de 25 de fevereiro de 2002, não foram devidamente alterados com o advento da Lei nº 4.412, de 5 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a reorganização administrativa no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, estabelece o quantitativo de cargos em comissão e funções gratificadas e dá outras providências;

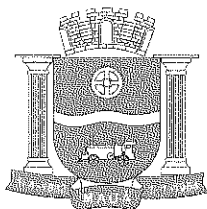
CONSIDERANDO o reajuste de vencimento e salários dos servidores do Poder Executivo, concedido pela Lei nº 4.844, de 19 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.854, de 27 de maio de 2013, que trata da reforma administrativa ocorrida no âmbito da Secretaria de Saúde; e

CONSIDERANDO que é dever da administração pública manter seus quadros de cargos e vencimentos devidamente atualizados e consonantes com as normas jurídicas vigentes, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.054/2001, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aprovada, na forma do anexo deste Decreto, a consolidação dos anexos abaixo relacionados, pertencentes à Lei nº 3.471/2002, de acordo com as alterações promovidas pelas Leis Municipais nºs 4.412, de 5 de janeiro de 2009, e alterações; 4.737, de 13 de fevereiro de 2012; 4.772, de 25 de abril de 2012; 4.844, de 19 de abril de 2013; e 4.854, de 27 de maio de 2013:

- I - **Anexo II**: Cargos Públicos de Provimento Efetivo Criados;
- II - **Anexo III**: Cargos Públicos de Provimento em Comissão Criados;
- III - **Anexo IV**: Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Mauá – QGP:
 - a) **Subanexo I**: Subquadro dos Cargos Públicos Efetivos;
 - b) **Subanexo II**: Subquadro dos Cargos Públicos em Comissão.
- IV - **Anexo IX**: Escala de Vencimentos dos Cargos Efetivos – EVCE:
 - a) **Subanexo I**: Tabela de Vencimentos;



DECRETO Nº 7.830, DE 13 DE JUNHO DE 2013

2/2

- b) **Subanexo II:** Enquadramento dos Cargos Efetivos na Escala de Vencimentos.
- V - **Anexo X:** Escala de Vencimentos dos Cargos em Comissão – EVCC;
- VI - **Anexo XI:** Escala de Vencimentos dos Cargos em Extinção – EVCEE;
- VII - **Anexo XII:** Escala de Salários dos Empregos Públicos em Extinção – ESEPE;
- VIII - **Anexo XIII:** Descrição Sumária dos Cargos Efetivos:
- a) **Subanexo I:** Cargos Públicos de Provimento Efetivo.

Art. 2º As despesas para execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

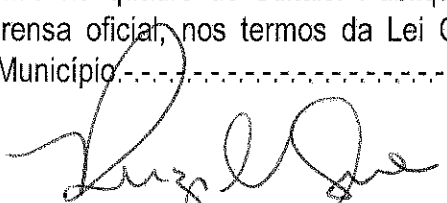
Município de Mauá, em 13 de junho de 2013.


DONISETE BRAGA
Prefeito

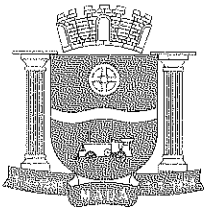

ALESSANDRO BAUMGARTNER
Secretário de Assuntos Jurídicos


MARIANGELA DE SOUZA SECCHI PEREIRA
Secretária de Administração e Modernização

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....


RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

ca///

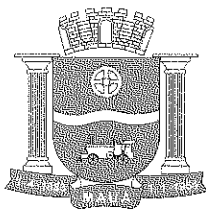


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

ANEXO AO DECRETO Nº 7.830, DE 13 DE JUNHO DE 2013

1/27

ANEXO II – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS				
a que se refere o artigo 5º, I, "b", da Lei nº 3.471, de 25 de fevereiro de 2002				
Quantidade	Cargo	Referência	Jornada	Requisito Mínimo para Provimento
3	Administrador de Banco de Dados	54	40	Nível Superior completo
8	Administrador de Rede	54	40	Nível Superior completo
600	Agente Administrativo	3	40	Ensino Fundamental completo e noções básicas em informática
1	Agente Cultural de Artes Cênicas	46	40	Nível Superior completo
1	Agente Cultural de Artes Visuais	46	40	Nível Superior completo
1	Agente Cultural de Música	46	40	Nível Superior completo
85	Agente de Fiscalização Municipal	28	40	Ensino Médio completo e CNH "B"
55	Agente de Trânsito e Transportes	37	40	Ensino Médio completo e CNH "B"
4	Analista de Organização e Métodos	49	40	Nível Superior completo e registro no Conselho
13	Analista de Recursos Humanos	49	40	Nível Superior completo e registro no Conselho
15	Analista de Sistemas Júnior	49	40	Nível Superior completo
10	Analista de Sistemas Pleno	54	40	Nível Superior completo
35	Arquiteto	54	40	Nível Superior completo e registro no Conselho
130	Assistente Administrativo	28	40	Ensino Médio completo e conhecimentos de informática ambiente Windows e experiência de 2 anos
70	Assistente Social	49	40	Nível Superior completo e registro no Conselho
50	Auxiliar de Apoio a Educação Inclusiva	3	40	Nível Médio completo
1196	Auxiliar de Apoio Operacional	1	40	Ensino Fundamental incompleto
300	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	3	40	Ensino Médio completo
600	Auxiliar de Enfermagem	26	40	Ensino Fundamental completo
8	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	26	40	Ensino Fundamental completo
70	Auxiliar de Farmácia	7	40	Ensino Fundamental completo
110	Auxiliar de Odontologia	7	40	Ensino Fundamental completo
48	Auxiliar de Serviços da Saúde	3	40	Ensino Fundamental completo
11	Bibliotecário	49	40	Nível Superior completo e registro no Conselho ou similar
5	Biólogo	49	40	Nível Superior completo e registro no Conselho
10	Biomédico	49	40	Nível Superior completo e registro no Conselho
4	Borracheiro	3	40	Ensino Fundamental incompleto, com experiência de 1 ano na área
25	Carpinteiro	3	40	Ensino Fundamental completo, com experiência de 1 ano na área
94	Cirurgião Dentista	17	12	Nível Superior completo e registro no Conselho
			20	Nível Superior completo e registro no Conselho
			40	Nível Superior completo e registro no Conselho
5	Cirurgião Dentista Especializado	54	40	Nível Superior completo, certificado de especialização e registro no Conselho
5	Contador	54	40	Nível Superior completo e registro no Conselho da categoria profissional
2	Costureiro	3	40	Ensino Fundamental completo, com experiência de 1 ano na área
10	Desenhista	36 A	40	Ensino Médio completo – Técnico em Desenho e conhecimento de AUTOCAD
5	Economista	49	40	Ensino Superior completo em ciências econômicas ou pós-graduação em Economia e registro no Conselho Regional de Economia
15	Eletricista	5	40	Ensino Fundamental completo, com experiência de 1 ano na área

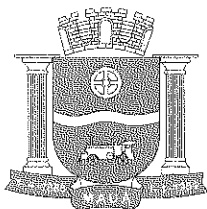


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

ANEXO AO DECRETO Nº 7.830, DE 13 DE JUNHO DE 2013

2/27

10	Eletricista de Autos	8	40	Ensino Fundamental completo, com experiência de 1 ano na área
10	Encanador	3	40	Ensino Fundamental completo, com experiência de 1 ano na área
170	Enfermeiro	52 A	40	Nível Superior completo e registro no COREN
7	Enfermeiro do Trabalho	52 A	40	Nível Superior completo e registro no COREN
35	Engenheiro	54	40	Nível Superior completo e registro no Conselho
30	Farmacêutico	49	40	Nível Superior completo e registro no Conselho
35	Fiscal de Tributos	49	40	Nível Superior em qualquer área e CNH "B"
30	Fisioterapeuta	42	30	Nível Superior completo e registro no Conselho
23	Fonoaudiólogo	25	20	Nível Superior completo e registro no Conselho
3	Funileiro	3	40	Ensino Fundamental incompleto, com experiência de 1 ano na Área
4	Geógrafo	49	40	Nível Superior completo e registro no Conselho
1	Guia-Interprete	49	40	Nível Superior completo e pós graduação na área de surdocegueira.
5	Historiador	49	40	Nível Superior completo e registro no Conselho ou similar
29	Instrutor de Atividades Culturais e Esportivas	13	40	Ensino Médio completo e registro no Conselho ou Federação correspondente
10	Instrutor de Informática	13	40	Ensino Médio completo e experiência de 01 ano na área de treinamento em informática
14	Instrutor de Língua de Sinais	49	40	Nível Superior completo em curso de licenciatura e comprovação de conhecimento e domínio em LIBRAS.
6	Jardineiro	3	40	Ensino Fundamental incompleto com experiência de 1 ano na área
3	Maestro Regente	49	40	Nível Superior completo e registro no Conselho ou similar
6	Marceneiro	3	40	Ensino Fundamental incompleto, com experiência de 1 ano na área
8	Mecânico	17 A	40	Ensino Fundamental incompleto, com experiência de 1 ano na área
5	Mecânico de Manutenção Diesel	17 A	40	Ensino Fundamental incompleto, com experiência de 1 ano na área
580	Médico	38	12	Nível Superior completo e registro no Conselho
			20	Nível Superior completo e registro no Conselho
			24	Nível Superior completo e registro no Conselho
			36	Nível Superior completo e registro no Conselho
			40	Nível Superior completo e registro no Conselho
6	Médico do Trabalho	38	30	Nível Superior completo e registro no Conselho
7	Médico Veterinário	53	40	Nível Superior completo e registro no Conselho
180	Merendeira	3	40	Ensino Fundamental incompleto
100	Monitor de Atividades Comunitárias	28	40	Ensino Médio completo

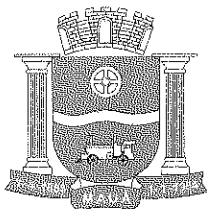


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

ANEXO AO DECRETO Nº 7.830, DE 13 DE JUNHO DE 2013

3/27

35	Motorista de Veículos de Urgência	10	40	Ensino Fundamental completo, CNH "D", experiência de 2 anos como motorista e certificado de conclusão do curso de condutor de veículos de emergência com, no mínimo, 90 horas-aula
125	Motorista de Veículos Leves	5	40	Ensino Fundamental completo com experiência de 1 ano na área e CNH "B"
35	Motorista de Veículos Pesados	10	40	Ensino Fundamental completo, com experiência de 1 ano na área e CNH "E"
17	Nutricionista	49	40	Nível Superior completo e registro no Conselho
10	Operador de Máquinas	10	40	Ensino Fundamental completo, com experiência de 1 ano na área e CNH "C", "D" ou "E"
40	Orientador Social	28	40	Ensino Médio completo
10	Pedagogo	49	40	Nível Superior completo e registro no Conselho
40	Pedreiro	3	40	Ensino Fundamental incompleto, com experiência de 1 ano na área
25	Pintor	3	40	Ensino Fundamental incompleto, com experiência de 1 ano na área
5	Pintor de Autos	7	40	Ensino Fundamental completo, com experiência de 1 ano na área
3	Pintor Letrista	7	40	Ensino Fundamental completo, com experiência de 1 ano na área
20	Procurador	54	40	Nível Superior completo e registro na OAB
3	Produtor de páginas de Internet	36	40	Ensino Médio completo e conhecimentos em softwares de produção de páginas
10	Programador de Computador	36 A	40	Ensino Médio completo - Técnico em Informática
80	Psicólogo	49	40	Nível Superior completo e registro no Conselho
5	Publicitário	49	40	Nível Superior completo e registro no Conselho
15	Serralheiro	3	40	Ensino Fundamental incompleto, com experiência de 1 ano na área
5	Sociólogo	49	40	Nível Superior completo e registro no Conselho
14	Técnico Administrativo	36 A	40	Ensino Médio completo, com experiência de 4 anos na área administrativa
5	Técnico Ambiental	36 A	40	Ensino Médio completo - Técnico Ambiental
15	Técnico em Agrimensura	36 A	40	Ensino Médio completo - Técnico em Agrimensura e registro no Conselho
5	Técnico em Áudio-Visual	36 A	40	Ensino Médio completo, com experiência de 1 ano
10	Técnico em Contabilidade	36 A	40	Ensino Médio completo - Técnico em Contabilidade e registro no Conselho
10	Técnico em Edificações	36 A	40	Ensino Médio completo - Técnico em Edificações e registro no Conselho
50	Técnico em Enfermagem	40 A	40	Ensino Médio completo - Técnico em Enfermagem e registro no Conselho
5	Técnico em Farmácia	36 A	40	Ensino Médio completo - Técnico em Farmácia e registro no Conselho
20	Técnico em Gesso	36 A	40	Ensino Médio completo - Técnico em Gesso e registro no Conselho
50	Técnico em Higiene Dental	36 A	40	Ensino Médio Completo - Técnico em Higiene Dental e Registro no Conselho
2	Técnico em Iluminação	36 A	40	Ensino Médio completo, com experiência de 1 ano

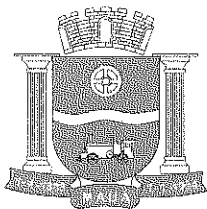


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

ANEXO AO DECRETO Nº 7.830, DE 13 DE JUNHO DE 2013

4/27

30	Técnico em Laboratório de Análises Clínicas	25	40	Ensino Médio completo - Técnico em Laboratório ou Patologia Clínica
14	Técnico em Manutenção	36 A	40	Ensino Médio completo - Técnico em Mecânica, Eletromecânica
5	Técnico em Manutenção de Veículos	36 A	40	Ensino Médio completo - Técnico em Manutenção Automotiva
10	Técnico em Prótese Dentária	36 A	40	Ensino Médio completo - Técnico em Prótese Dentária e registro no Conselho
30	Técnico em Radiologia	25	20	Ensino Médio completo - Técnico em Radiologia e registro no Conselho
10	Técnico em Segurança do Trabalho	36 A	40	Ensino Médio completo - Técnico em Segurança do Trabalho
10	Técnico em Suporte de Informática	36 A	40	Ensino Médio completo - Técnico em Informática e registro no Conselho
5	Técnico em Telefonia	36 A	40	Ensino Médio completo - Técnico em Telefonia e registro no Conselho
5	Técnico em Transporte e Trânsito	49	40	Ensino Superior completo em Tecnologia em Transporte Terrestre ou Gestão de Transportes Urbanos
30	Telefonista	3A	30	Ensino Fundamental completo, com experiência de 1 ano na área
20	Terapeuta Ocupacional	42	30	Nível Superior completo e registro no Conselho
10	Tradutor Intérprete de Libras	49	40	Nível Superior completo e pós-graduação em Surdez-Libras, com complementação/habilitação para interprete ou proficiência com certificação por instituição regularmente habilitada



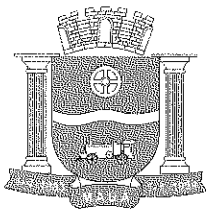
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

ANEXO AO DECRETO Nº 7.830, DE 13 DE JUNHO DE 2013

5/27

ANEXO III – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CRIADOS - a que se refere o artigo 6º A, da Lei nº 4.412, de 05 de janeiro de 2009 e alterações e artigo 3º, da Lei 4.854, de 27 de maio de 2013.

Quantidade	Cargo	Referência	Requisitos
98	Assessor de Diretoria	DAS 2	Livre provimento
56	Assessor de Gabinete	DAS 3	Livre provimento
1	Assessor de Gestão da Saúde	DAS 8	Cargo privativo da Secretaria de Saúde. Nível Superior na área da saúde. Pós-graduação na área de saúde pública ou gestão em saúde ou experiência mínima de 04 anos em gestão de saúde.
12	Assessor de Secretaria	DAS 4	Livre provimento
25	Assessor Especial	DAS 5	Livre provimento
2	Assistente de Gabinete	DAS 7	Cargo privativo da Secretaria de Saúde. Nível Superior e experiência mínima de 03 anos na área da saúde ou na administração pública.
150	Chefe de Serviço	DAS 1	Livre provimento
1	Comandante da Guarda Civil Municipal	DAS 4	Livre provimento
1	Consultor Geral	DAS 4	Nível Superior em Direito e registro na OAB
38	Coordenador	DAS 4	Livre provimento
1	Coordenador Especial da Defesa Civil	DAS 5	Livre provimento
1	Corregedor Geral	DAS 4	Nível Superior em Direito e registro na OAB
98	Diretor de Departamento	DAS 3	Livre provimento
7	Gerente de Saúde Pública	DAS 6	Cargo privativo da Secretaria de Saúde. Nível Superior completo e experiência mínima de 01 ano na área da saúde ou na administração pública.
41	Gerente de Unidade de Saúde Pública	DAS 6	Cargo privativo da Secretaria de Saúde. Nível Superior completo e experiência mínima de 01 ano na área da saúde ou na administração pública.
6	Gestor de Saúde Pública	DAS 7	Cargo privativo da Secretaria de Saúde. Nível Superior e experiência mínima de 03 anos na área da saúde ou na administração pública.
1	Procurador Geral	DAS 4	Nível Superior em Direito e registro na OAB
1	Subcomandante da Guarda Civil Municipal	DAS 3	Livre provimento

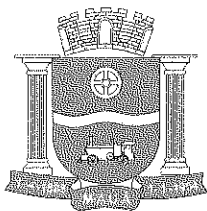


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

ANEXO AO DECRETO Nº 7.830, DE 13 DE JUNHO DE 2013

6/27

Anexo IV – Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Mauá – QGP			
SUBANEXO I - SUBQUADRO DOS CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS			
A que se refere o artigo 5º, I, "d", da Lei nº 3.471, de 25 de fevereiro de 2002			
Quantidade	Cargo	Referência	Jornada
3	Administrador de Banco de Dados	54	40
8	Administrador de Rede	54	40
600	Agente Administrativo	3	40
1	Agente Cultural de Artes Cênicas	46	40
1	Agente Cultural de Artes Visuais	46	40
1	Agente Cultural de Música	46	40
85	Agente de Fiscalização Municipal	28	40
55	Agente de Trânsito e Transportes	37	40
4	Analista de Organização e Métodos	49	40
13	Analista de Recursos Humanos	49	40
15	Analista de Sistemas Júnior	49	40
10	Analista de Sistemas Pleno	54	40
35	Arquiteto	54	40
130	Assistente Administrativo	28	40
70	Assistente Social	49	40
50	Auxiliar de Apoio a Educação Inclusiva	3	40
1196	Auxiliar de Apoio Operacional	1	40
300	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	3	40
600	Auxiliar de Enfermagem	26	40
8	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	26	40
70	Auxiliar de Farmácia	7	40
110	Auxiliar de Odontologia	7	40
48	Auxiliar de Serviços da Saúde	3	40
11	Bibliotecário	49	40
5	Biólogo	49	40
10	Biomédico	49	40
4	Borracheiro	3	40
25	Carpinteiro	3	40
94	Cirurgião Dentista	17	12
			20
			40
5	Cirurgião Dentista Especializado	54	40
5	Contador	54	40
2	Costureiro	3	40
10	Desenhista	36 A	40
5	Economista	49	40
15	Eletricista	5	40
10	Eletricista de Autos	8	40
10	Encanador	3	40
170	Enfermeiro	52 A	40
7	Enfermeiro do Trabalho	52 A	40
35	Engenheiro	54	40
30	Farmacêutico	49	40
35	Fiscal de Tributos	49	40
30	Fisioterapeuta	42	30
23	Fonoaudiólogo	25	20
3	Funileiro	3	40
4	Geógrafo	49	40
1	Guia-Interprete	49	40
5	Historiador	49	40
29	Instrutor de Atividades Culturais e Esportivas	13	40
10	Instrutor de Informática	13	40
14	Instrutor de Língua de Sinais	49	40
6	Jardineiro	3	40
3	Maestro Regente	49	40
6	Marceneiro	3	40
8	Mecânico	17 A	40
5	Mecânico de Manutenção Diesel	17 A	40

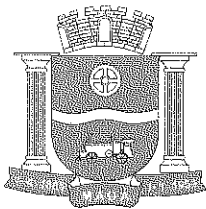


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

ANEXO AO DECRETO Nº 7.830, DE 13 DE JUNHO DE 2013

7/27

580	Médico	38	12
			20
			24
			36
			40
6	Médico do Trabalho	38	30
7	Médico Veterinário	53	40
180	Merendeira	3	40
100	Monitor de Atividades Comunitárias	28	40
35	Motorista de Veículos de Urgência	10	40
125	Motorista de Veículos Leves	5	40
35	Motorista de Veículos Pesados	10	40
17	Nutricionista	49	40
10	Operador de Máquinas	10	40
40	Orientador Social	28	40
10	Pedagogo	49	40
40	Pedreiro	3	40
25	Pintor	3	40
5	Pintor de Autos	7	40
3	Pintor Letrista	7	40
20	Procurador	54	40
3	Produtor de páginas de Internet	36	40
10	Programador de Computador	36 A	40
80	Psicólogo	49	40
5	Publicitário	49	40
15	Serralheiro	3	40
5	Sociólogo	49	40
14	Técnico Administrativo	36 A	40
5	Técnico Ambiental	36 A	40
15	Técnico em Agrimensura	36 A	40
5	Técnico em Audio-Visual	36 A	40
10	Técnico em Contabilidade	36 A	40
10	Técnico em Edificações	36 A	40
50	Técnico em Enfermagem	40 A	40
5	Técnico em Farmácia	36 A	40
20	Técnico em Gesso	36 A	40
50	Técnico em Higiene Dental	36 A	40
2	Técnico em Iluminação	36 A	40
30	Técnico em Laboratório de Análises Clínicas	25	40
14	Técnico em Manutenção	36 A	40
5	Técnico em Manutenção de Veículos	36 A	40
10	Técnico em Prótese Dentária	36 A	40
30	Técnico em Radiologia	25	20
10	Técnico em Segurança do Trabalho	36 A	40
10	Técnico em Suporte de Informática	36 A	40
5	Técnico em Telefonia	36 A	40
5	Técnico em Transporte e Trânsito	49	40
30	Telefonista	3A	30
20	Terapeuta Ocupacional	42	30
10	Tradutor Intérprete de Libras	49	40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

ANEXO AO DECRETO Nº 7.830, DE 13 DE JUNHO DE 2013

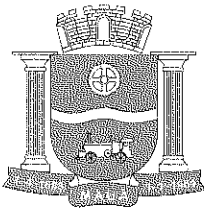
8/27

Anexo IV – Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Mauá – QGP

SUBANEXO II – SUBQUADRO DOS CARGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO

A que se refere o artigo 6 A, da Lei nº 4.412, de 05 de janeiro de 2009 e alterações.

Quantidade	Cargo	Referência	Jornada
98	Assessor de Diretoria	DAS 2	40h semanais
56	Assessor de Gabinete	DAS 3	40h semanais
1	Assessor de Gestão da Saúde	DAS 8	40h semanais
12	Assessor de Secretaria	DAS 4	40h semanais
25	Assessor Especial	DAS 5	40h semanais
2	Assistente de Gabinete	DAS 7	40h semanais
150	Chefe de Serviço	DAS 1	40h semanais
1	Comandante da Guarda Civil Municipal	DAS 4	40h semanais
1	Consultor Geral	DAS 4	40h semanais
38	Coordenador	DAS 4	40h semanais
1	Coordenador Especial da Defesa Civil	DAS 5	40h semanais
1	Corregedor Geral	DAS 4	40h semanais
98	Diretor de Departamento	DAS 3	40h semanais
7	Gerente de Saúde Pública	DAS 6	40h semanais
41	Gerente de Unidade de Saúde Pública	DAS 6	40h semanais
6	Gestor de Saúde Pública	DAS 7	40h semanais
1	Procurador Geral	DAS 4	40h semanais
1	Subcomandante da Guarda Civil Municipal	DAS 3	40h semanais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

ANEXO AO DECRETO Nº 7.830, DE 13 DE JUNHO DE 2013

9/27

ANEXO IX - ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS - EVCE					
SUBANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS					
a que se refere o Art. 13 da Lei nº 3.471, de 25 de fevereiro de 2002					
Referência	Grau				
	A	B	C	D	E
1	863,71	875,66	887,97	900,64	913,70
2	927,14	940,99	955,26	969,96	985,09
3	977,50	992,86	1.008,68	1.024,98	1.041,76
3 A	861,14	876,50	892,33	908,62	925,41
4	1.000,88	1.016,73	1.033,27	1.050,31	1.067,85
5	1.045,77	1.063,18	1.081,10	1.099,58	1.118,60
6	1.059,05	1.076,86	1.095,20	1.114,09	1.133,55
6 A	942,69	960,50	978,84	997,73	1.017,19
7	1.091,28	1.110,06	1.129,39	1.149,31	1.169,82
8	1.131,11	1.151,08	1.171,64	1.192,83	1.214,64
9	1.138,19	1.158,37	1.179,16	1.200,58	1.222,83
10	1.148,17	1.168,65	1.189,75	1.211,48	1.233,86
11	1.153,59	1.174,24	1.195,50	1.217,40	1.239,96
11 A	1.037,23	1.057,88	1.079,14	1.101,04	1.123,60
12	1.190,96	1.212,72	1.235,14	1.258,23	1.282,01
13	1.205,07	1.227,25	1.250,10	1.273,65	1.297,89
14	1.237,12	1.260,27	1.284,11	1.308,68	1.333,97
15	1.245,35	1.268,74	1.292,83	1.317,66	1.343,22
16	1.256,91	1.280,65	1.305,11	1.330,30	1.356,24
17	958,89	983,47	1.008,78	1.034,86	1.061,71
17 A	1.284,71	1.309,29	1.334,60	1.360,68	1.387,53
18	1.306,51	1.331,74	1.357,73	1.384,49	1.412,07
19	1.318,85	1.344,45	1.370,82	1.397,98	1.425,95
19 A	1.086,13	1.111,73	1.138,10	1.165,26	1.193,23
20	1.322,86	1.348,59	1.375,08	1.402,37	1.430,47
21	1.360,03	1.386,86	1.414,51	1.442,98	1.472,30
22	1.382,96	1.410,49	1.438,84	1.468,04	1.498,12
24	1.415,20	1.443,69	1.473,04	1.503,26	1.534,40
25	1.406,26	1.434,49	1.463,55	1.493,50	1.524,33
25 A	1.173,54	1.201,77	1.230,83	1.260,78	1.291,61
26	1.427,79	1.456,66	1.486,39	1.517,02	1.548,57
26 A	1.476,91	1.506,77	1.537,52	1.569,20	1.601,84
26 B	1.222,05	1.251,73	1.282,30	1.313,79	1.346,22
27	1.459,42	1.489,25	1.519,96	1.551,59	1.584,17
28	1.461,60	1.491,48	1.522,26	1.553,97	1.586,61
30	1.566,46	1.599,49	1.633,51	1.668,58	1.704,65
31	1.556,10	1.588,82	1.622,52	1.657,23	1.692,98
31 A	1.323,38	1.356,10	1.389,80	1.424,51	1.460,26
32	1.612,34	1.646,74	1.682,18	1.718,69	1.756,29
32 A	1.379,62	1.414,02	1.449,46	1.485,97	1.523,57
33	1.620,25	1.654,90	1.690,58	1.727,33	1.765,19
35	1.729,81	1.767,74	1.806,81	1.847,05	1.888,49
35 A	1.497,09	1.535,02	1.574,09	1.614,33	1.655,77
36	1.731,58	1.769,56	1.808,68	1.848,98	1.890,48
36 A	1.615,22	1.653,20	1.692,32	1.732,62	1.774,12
37	1.804,18	1.844,34	1.885,70	1.928,31	1.972,20
38	1.416,30	1.454,60	1.494,05	1.534,68	1.576,53
39	1.889,84	1.932,57	1.976,58	2.021,92	2.068,81
40	1.933,23	1.977,27	2.022,62	2.069,34	2.117,45
40 A	1.816,87	1.860,91	1.906,26	1.952,98	2.001,09
41	1.942,59	1.986,91	2.032,55	2.079,56	2.127,99
42	2.048,10	2.095,58	2.144,49	2.194,85	2.246,74
43	2.116,70	2.166,24	2.217,27	2.269,81	2.323,95
44	2.167,01	2.218,05	2.270,63	2.324,79	2.380,57
44 A	2.050,65	2.101,69	2.154,27	2.208,43	2.264,21
45	2.177,86	2.229,24	2.282,15	2.336,65	2.392,78
46	2.300,17	2.355,22	2.411,91	2.470,30	2.530,44
47	2.379,70	2.429,24	2.482,15	2.536,65	2.592,78
48	2.450,60	2.499,24	2.549,22	2.600,02	2.651,74
49	2.470,14	2.530,28	2.592,22	2.656,02	2.721,74
50	2.592,39	2.656,20	2.721,92	2.789,62	2.859,34
51	2.789,43	2.859,14	2.930,96	3.004,92	3.081,11
52	3.133,17	3.213,19	3.295,63	3.380,53	3.467,98
52 A	3.159,57	3.240,40	3.323,64	3.409,39	3.497,71
53	3.338,52	3.424,71	3.513,48	3.604,93	3.699,11
54	3.943,01	4.047,34	4.154,79	4.265,47	4.379,47

ANEXO AO DECRETO Nº 7.830, DE 13 DE JUNHO DE 2013

ANEXO IX - ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS - EVCE									
SUBANEXO II - ENQUADRAMENTO DOS CARGOS EFETIVOS NA ESCALA DE VENCIMENTOS									
a que se refere o Art. 13, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.471, de 25 de fevereiro de 2002									
CARGO	Tipo Provimento	Jornada	Vencimento Inicial (R\$)	Referência	A	B	C	D	E
ADMINISTRADOR DE REDE	Efetivo	40	3.943,01	54	3.943,01	4.047,34	4.154,79	4.265,47	4.379,47
AGENTE ADMINISTRATIVO I	Efetivo	40	977,50	3	977,50	992,86	1.008,68	1.024,98	1.041,76
AGENTE ADMINISTRATIVO II	Efetivo	40	1.059,05	6	1.059,05	1.076,86	1.095,20	1.114,09	1.133,55
AGENTE ADMINISTRATIVO III	Efetivo	40	1.153,59	11	1.153,59	1.174,24	1.195,50	1.217,40	1.239,96
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL I	Efetivo	40	1.461,60	28	1.461,60	1.491,48	1.522,26	1.553,97	1.586,61
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL II	Efetivo	40	1.620,25	33	1.620,25	1.654,90	1.690,58	1.727,33	1.765,19
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL III	Efetivo	40	1.804,18	37	1.804,18	1.844,34	1.885,70	1.928,31	1.972,20
AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE I	Efetivo	40	1.804,18	37	1.804,18	1.844,34	1.885,70	1.928,31	1.972,20
AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE II	Efetivo	40	2.050,65	44 A	2.050,65	2.101,69	2.154,27	2.208,43	2.264,21
AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE III	Efetivo	40	2.300,17	46	2.300,17	2.355,22	2.411,91	2.470,30	2.530,44
ANALISTA DE ORGANIZAÇÃO E METODOS I	Efetivo	40	2.470,14	49	2.470,14	2.530,28	2.592,22	2.656,02	2.721,74
ANALISTA DE ORGANIZAÇÃO E METODOS II	Efetivo	40	2.789,43	51	2.789,43	2.859,14	2.930,96	3.004,92	3.081,11
ANALISTA DE ORGANIZAÇÃO E METODOS III	Efetivo	40	3.159,57	52 A	3.159,57	3.240,40	3.323,64	3.409,39	3.497,71
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS I	Efetivo	40	2.470,14	49	2.470,14	2.530,28	2.592,22	2.656,02	2.721,74
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS II	Efetivo	40	2.789,43	51	2.789,43	2.859,14	2.930,96	3.004,92	3.081,11
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS III	Efetivo	40	3.159,57	52 A	3.159,57	3.240,40	3.323,64	3.409,39	3.497,71
ANALISTA DE SISTEMA PLENO	Efetivo	40	3.943,01	54	3.943,01	4.047,34	4.154,79	4.265,47	4.379,47
ANALISTA DE SISTEMAS JUNIOR I	Efetivo	40	2.470,14	49	2.470,14	2.530,28	2.592,22	2.656,02	2.721,74
ANALISTA DE SISTEMAS JUNIOR II	Efetivo	40	2.789,43	51	2.789,43	2.859,14	2.930,96	3.004,92	3.081,11
ANALISTA DE SISTEMAS JUNIOR III	Efetivo	40	3.159,57	52 A	3.159,57	3.240,40	3.323,64	3.409,39	3.497,71
ARQUITETO	Efetivo	40	3.943,01	54	3.943,01	4.047,34	4.154,79	4.265,47	4.379,47
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	Efetivo	40	1.461,60	28	1.461,60	1.491,48	1.522,26	1.553,97	1.586,61
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	Efetivo	40	1.615,22	36 A	1.615,22	1.653,20	1.692,32	1.732,62	1.774,12
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	Efetivo	40	1.816,87	40 A	1.816,87	1.860,91	1.906,26	1.952,98	2.001,09
ASSISTENTE SOCIAL I	Efetivo	40	2.470,14	49	2.470,14	2.530,28	2.592,22	2.656,02	2.721,74
ASSISTENTE SOCIAL II	Efetivo	40	2.789,43	51	2.789,43	2.859,14	2.930,96	3.004,92	3.081,11
ASSISTENTE SOCIAL III	Efetivo	40	3.159,57	52 A	3.159,57	3.240,40	3.323,64	3.409,39	3.497,71
AUXILIAR DE APOIO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA I	Efetivo	40	977,50	3	977,50	992,86	1.008,68	1.024,98	1.041,76
AUXILIAR DE APOIO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA II	Efetivo	40	1.059,05	6	1.059,05	1.076,86	1.095,20	1.114,09	1.133,55
AUXILIAR DE APOIO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA III	Efetivo	40	1.153,59	11	1.153,59	1.174,24	1.195,50	1.217,40	1.239,96
AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL I	Efetivo	40	863,71	1	863,71	875,66	887,97	900,64	913,70
AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL II	Efetivo	40	927,14	2	927,14	940,99	955,26	969,96	985,09
AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL III	Efetivo	40	1.000,68	4	1.000,68	1.016,73	1.033,27	1.050,31	1.067,85
AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL IV	Efetivo	40	1.091,28	7	1.091,28	1.110,05	1.129,39	1.149,31	1.169,82

ANEXO AO DECRETO Nº 7.830, DE 13 DE JUNHO DE 2013

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I	Efetivo	40	977,50	3	977,50	992,86	1.008,68	1.024,98	1.041,76
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL II	Efetivo	40	1.059,05	6	1.059,05	1.076,86	1.095,20	1.114,09	1.133,55
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL III	Efetivo	40	1.153,59	11	1.153,59	1.174,24	1.195,50	1.217,40	1.239,96
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Efetivo	40	1.427,79	26	1.427,79	1.456,66	1.486,39	1.517,02	1.548,57
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	Efetivo	40	1.427,79	26	1.427,79	1.456,66	1.486,39	1.517,02	1.548,57
AUXILIAR DE FARMÁCIA I	Efetivo	40	1.091,28	7	1.091,28	1.110,06	1.129,39	1.149,31	1.169,82
AUXILIAR DE FARMÁCIA II	Efetivo	40	1.190,96	12	1.190,96	1.212,72	1.235,14	1.258,23	1.282,01
AUXILIAR DE FARMÁCIA III	Efetivo	40	1.306,51	18	1.306,51	1.331,74	1.357,73	1.384,49	1.412,07
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA I	Efetivo	40	1.091,28	7	1.091,28	1.110,06	1.129,39	1.149,31	1.169,82
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA II	Efetivo	40	1.190,96	12	1.190,96	1.212,72	1.235,14	1.258,23	1.282,01
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA III	Efetivo	40	1.306,51	18	1.306,51	1.331,74	1.357,73	1.384,49	1.412,07
AUXILIAR DE SERVIÇOS DA SAÚDE I	Efetivo	40	977,50	3	977,50	992,86	1.008,68	1.024,98	1.041,76
AUXILIAR DE SERVIÇOS DA SAÚDE II	Efetivo	40	1.059,05	6	1.059,05	1.076,86	1.095,20	1.114,09	1.133,55
AUXILIAR DE SERVIÇOS DA SAÚDE III	Efetivo	40	1.153,59	11	1.153,59	1.174,24	1.195,50	1.217,40	1.239,96
BIBLIOTECÁRIO I	Efetivo	40	2.470,14	49	2.470,14	2.530,28	2.592,22	2.656,02	2.721,74
BIBLIOTECÁRIO II	Efetivo	40	2.789,43	51	2.789,43	2.859,14	2.930,96	3.004,92	3.081,11
BIBLIOTECÁRIO III	Efetivo	40	3.159,57	52 A	3.159,57	3.240,40	3.323,64	3.409,39	3.497,71
BIOLOGO I	Efetivo	40	2.470,14	49	2.470,14	2.530,28	2.592,22	2.656,02	2.721,74
BIOLOGO II	Efetivo	40	2.789,43	51	2.789,43	2.859,14	2.930,96	3.004,92	3.081,11
BIOLOGO III	Efetivo	40	3.159,57	52 A	3.159,57	3.240,40	3.323,64	3.409,39	3.497,71
BIOMEDICO I	Efetivo	40	2.470,14	49	2.470,14	2.530,28	2.592,22	2.656,02	2.721,74
BIOMEDICO II	Efetivo	40	2.789,43	51	2.789,43	2.859,14	2.930,96	3.004,92	3.081,11
BIOMEDICO III	Efetivo	40	3.159,57	52 A	3.159,57	3.240,40	3.323,64	3.409,39	3.497,71
BORRACHEIRO I	Efetivo	40	977,50	3	977,50	992,86	1.008,68	1.024,98	1.041,76
BORRACHEIRO II	Efetivo	40	1.059,05	6	1.059,05	1.076,86	1.095,20	1.114,09	1.133,55
BORRACHEIRO III	Efetivo	40	1.153,59	11	1.153,59	1.174,24	1.195,50	1.217,40	1.239,96
CARPINTEIRO I	Efetivo	40	977,50	3	977,50	992,86	1.008,68	1.024,98	1.041,76
CARPINTEIRO II	Efetivo	40	1.059,05	6	1.059,05	1.076,86	1.095,20	1.114,09	1.133,55
CARPINTEIRO III	Efetivo	40	1.153,59	11	1.153,59	1.174,24	1.195,50	1.217,40	1.239,96
CIRURGIÃO DENTISTA	Efetivo	12	958,89	17	958,89	983,47	1.008,78	1.034,86	1.061,71
		20	1.598,16	17	1.598,16	1.639,12	1.681,31	1.724,77	1.769,53
		40	3.196,29	17	3.196,29	3.278,21	3.362,60	3.449,51	3.539,02
CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALIZADO	Efetivo	40	3.943,01	54	3.943,01	4.047,34	4.154,79	4.265,47	4.379,47
CONTADOR	Efetivo	40	3.943,01	54	3.943,01	4.047,34	4.154,79	4.265,47	4.379,47
COSTUREIRA I	Efetivo	40	977,50	3	977,50	992,86	1.008,68	1.024,98	1.041,76
COSTUREIRA II	Efetivo	40	1.059,05	6	1.059,05	1.076,86	1.095,20	1.114,09	1.133,55
COSTUREIRA III	Efetivo	40	1.153,59	11	1.153,59	1.174,24	1.195,50	1.217,40	1.239,96
DESENHISTA I	Efetivo	40	1.615,22	36 A	1.615,22	1.653,20	1.692,32	1.732,62	1.774,12
DESENHISTA II	Efetivo	40	1.816,87	40 A	1.816,87	1.860,91	1.906,26	1.952,98	2.001,09
DESENHISTA III	Efetivo	40	2.050,65	44 A	2.050,65	2.101,69	2.154,27	2.208,43	2.264,21
ECONOMISTA I	Efetivo	40	2.470,14	49	2.470,14	2.530,28	2.592,22	2.656,02	2.721,74

ANEXO AO DECRETO Nº 7.830, DE 13 DE JUNHO DE 2013

ECONOMISTA II	Efetivo	40	2.789,43	51	2.789,43	2.859,14	2.930,96	3.004,92	3.081,11
ECONOMISTA III	Efetivo	40	3.159,57	52 A	3.159,57	3.240,40	3.323,64	3.409,39	3.497,71
ELETRICISTA I	Efetivo	40	1.045,77	5	1.045,77	1.063,18	1.081,10	1.099,58	1.118,60
ELETRICISTA II	Efetivo	40	1.138,19	9	1.138,19	1.158,37	1.179,16	1.200,58	1.222,63
ELETRICISTA III	Efetivo	40	1.245,35	15	1.245,35	1.268,74	1.292,83	1.317,66	1.343,22
ELETRICISTA DE AUTOS I	Efetivo	40	1.131,11	8	1.131,11	1.151,08	1.171,64	1.192,83	1.214,64
ELETRICISTA DE AUTOS II	Efetivo	40	1.237,12	14	1.237,12	1.260,27	1.284,11	1.308,68	1.333,97
ELETRICISTA DE AUTOS III	Efetivo	40	1.360,03	21	1.360,03	1.386,86	1.414,51	1.442,98	1.472,30
ENCANADOR I	Efetivo	40	977,50	3	977,50	992,86	1.008,68	1.024,98	1.041,76
ENCANADOR II	Efetivo	40	1.059,05	6	1.059,05	1.076,86	1.095,20	1.114,09	1.133,55
ENCANADOR III	Efetivo	40	1.153,59	11	1.153,59	1.174,24	1.196,50	1.217,40	1.239,96
ENFERMEIRO	Efetivo	40	3.159,57	52 A	3.159,57	3.240,40	3.323,64	3.409,39	3.497,71
ENFERMEIRO DO TRABALHO	Efetivo	40	3.159,57	52 A	3.159,57	3.240,40	3.323,64	3.409,39	3.497,71
ENGENHEIRO	Efetivo	40	3.943,01	54	3.943,01	4.047,34	4.154,79	4.265,47	4.379,47
FARMACÊUTICO I	Efetivo	40	2.470,14	49	2.470,14	2.530,28	2.592,22	2.656,02	2.721,74
FARMACÊUTICO II	Efetivo	40	2.789,43	51	2.789,43	2.859,14	2.930,96	3.004,92	3.081,11
FARMACÊUTICO III	Efetivo	40	3.159,57	52 A	3.159,57	3.240,40	3.323,64	3.409,39	3.497,71
FISCAL DE TRIBUTOS I	Efetivo	40	2.470,14	49	2.470,14	2.530,28	2.592,22	2.656,02	2.721,74
FISCAL DE TRIBUTOS II	Efetivo	40	2.789,43	51	2.789,43	2.859,14	2.930,96	3.004,92	3.081,11
FISCAL DE TRIBUTOS III	Efetivo	40	3.159,57	52 A	3.159,57	3.240,40	3.323,64	3.409,39	3.497,71
FISIOTERAPEUTA I	Efetivo	30	2.048,10	42	2.048,10	2.096,58	2.144,49	2.194,85	2.246,74
FISIOTERAPEUTA II	Efetivo	30	2.300,17	46	2.300,17	2.355,22	2.411,91	2.470,30	2.530,44
FISIOTERAPEUTA III	Efetivo	30	2.592,39	50	2.592,39	2.656,20	2.721,92	2.789,62	2.859,34
FONOAUDIÓLOGO I	Efetivo	20	1.406,26	25	1.406,26	1.434,49	1.463,55	1.493,50	1.524,33
FONOAUDIÓLOGO II	Efetivo	20	1.556,10	31	1.556,10	1.588,82	1.622,52	1.657,23	1.692,98
FONOAUDIÓLOGO III	Efetivo	20	1.729,81	35	1.729,81	1.767,74	1.806,81	1.847,05	1.888,48
FUNILEIRO I	Efetivo	40	977,50	3	977,50	992,86	1.008,68	1.024,98	1.041,76
FUNILEIRO II	Efetivo	40	1.059,05	6	1.059,05	1.076,86	1.096,20	1.114,09	1.133,55
FUNILEIRO III	Efetivo	40	1.153,59	11	1.153,59	1.174,24	1.196,50	1.217,40	1.239,96
GEOGRAFO I	Efetivo	40	2.470,14	49	2.470,14	2.530,28	2.592,22	2.656,02	2.721,74
GEOGRAFO II	Efetivo	40	2.789,43	51	2.789,43	2.859,14	2.930,96	3.004,92	3.081,11
GEOGRAFO III	Efetivo	40	3.159,57	52 A	3.159,57	3.240,40	3.323,64	3.409,39	3.497,71
GUIA INTERPRETE I	Efetivo	40	2.470,14	49	2.470,14	2.530,28	2.592,22	2.656,02	2.721,74
GUIA INTERPRETE II	Efetivo	40	2.789,43	51	2.789,43	2.859,14	2.930,96	3.004,92	3.081,11
GUIA INTERPRETE III	Efetivo	40	3.159,57	52 A	3.159,57	3.240,40	3.323,64	3.409,39	3.497,71
HISTORIADOR I	Efetivo	40	2.470,14	49	2.470,14	2.530,28	2.592,22	2.656,02	2.721,74
HISTORIADOR II	Efetivo	40	2.789,43	51	2.789,43	2.859,14	2.930,96	3.004,92	3.081,11
HISTORIADOR III	Efetivo	40	3.159,57	52 A	3.159,57	3.240,40	3.323,64	3.409,39	3.497,71
INSTRUTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS I	Efetivo	40	1.205,07	13	1.205,07	1.227,25	1.250,10	1.273,65	1.297,89
INSTRUTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS II	Efetivo	40	1.322,86	20	1.322,86	1.348,59	1.375,08	1.402,37	1.430,47
INSTRUTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS III	Efetivo	40	1.459,42	27	1.459,42	1.489,25	1.519,96	1.551,59	1.584,17

ANEXO AO DECRETO Nº 7.830, DE 13 DE JUNHO DE 2013

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA I	Efetivo	40	1.205,07	13	1.205,07	1.227,25	1.250,10	1.273,65	1.297,89
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA II	Efetivo	40	1.322,86	20	1.322,86	1.348,59	1.375,08	1.402,37	1.430,47
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA III	Efetivo	40	1.459,42	27	1.459,42	1.489,25	1.519,96	1.551,59	1.584,17
INSTRUTOR DE LÍNGUA DE SINAIS I	Efetivo	40	2.470,14	49	2.470,14	2.530,28	2.592,22	2.656,02	2.721,74
INSTRUTOR DE LÍNGUA DE SINAIS II	Efetivo	40	2.789,43	51	2.789,43	2.859,14	2.930,96	3.004,92	3.081,11
INSTRUTOR DE LÍNGUA DE SINAIS III	Efetivo	40	3.159,57	52 A	3.159,57	3.240,40	3.323,64	3.409,39	3.497,71
JARDINEIRO I	Efetivo	40	977,50	3	977,50	992,86	1.008,68	1.024,98	1.041,76
JARDINEIRO II	Efetivo	40	1.059,05	6	1.059,05	1.076,86	1.095,20	1.114,09	1.133,55
JARDINEIRO III	Efetivo	40	1.153,59	11	1.153,59	1.174,24	1.195,50	1.217,40	1.239,96
MAESTRO REGENTE I	Efetivo	40	2.470,14	49	2.470,14	2.530,28	2.592,22	2.656,02	2.721,74
MAESTRO REGENTE II	Efetivo	40	2.789,43	51	2.789,43	2.859,14	2.930,96	3.004,92	3.081,11
MAESTRO REGENTE III	Efetivo	40	3.159,57	52 A	3.159,57	3.240,40	3.323,64	3.409,39	3.497,71
MARCENEIRO I	Efetivo	40	977,50	3	977,50	992,86	1.008,68	1.024,98	1.041,76
MARCENEIRO II	Efetivo	40	1.059,05	6	1.059,05	1.076,86	1.095,20	1.114,09	1.133,55
MARCENEIRO III	Efetivo	40	1.153,59	11	1.153,59	1.174,24	1.195,50	1.217,40	1.239,96
MECÂNICO I	Efetivo	40	1.284,71	17 A	1.284,71	1.309,29	1.334,60	1.360,68	1.387,53
MECÂNICO II	Efetivo	40	1.415,20	24	1.415,20	1.443,69	1.473,04	1.503,26	1.534,40
MECÂNICO III	Efetivo	40	1.566,46	30	1.566,46	1.599,49	1.633,51	1.668,56	1.704,65
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DIESEL I	Efetivo	40	1.284,71	17 A	1.284,71	1.309,29	1.334,60	1.360,68	1.387,53
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DIESEL II	Efetivo	40	1.415,20	24	1.415,20	1.443,69	1.473,04	1.503,26	1.534,40
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DIESEL III	Efetivo	40	1.566,46	30	1.566,46	1.599,49	1.633,51	1.668,56	1.704,65
MÉDICO	Efetivo	12	1.416,30	38	1.416,30	1.454,60	1.494,05	1.534,68	1.576,53
		20	2.360,50	38	2.360,50	2.424,39	2.490,13	2.557,85	2.627,60
		24	2.832,60	38	2.832,60	2.909,20	2.988,10	3.069,36	3.153,07
		36	4.248,90	38	4.248,90	4.363,81	4.482,14	4.604,03	4.729,59
		40	4.721,00	38	4.721,00	4.848,89	4.980,16	5.115,58	5.255,10
		30	3.540,75	38	3.540,75	3.636,52	3.735,11	3.836,68	3.941,32
MEDICO DO TRABALHO	Efetivo	40	3.338,52	53	3.338,52	3.424,71	3.513,48	3.604,93	3.699,11
MEDICO VETERINÁRIO	Efetivo	40	977,50	3	977,50	992,86	1.008,68	1.024,98	1.041,76
MERENDEIRA I	Efetivo	40	1.059,05	6	1.059,05	1.076,86	1.095,20	1.114,09	1.133,55
MERENDEIRA II	Efetivo	40	1.153,59	11	1.153,59	1.174,24	1.195,50	1.217,40	1.239,96
MERENDEIRA III	Efetivo	40	1.461,60	28	1.461,60	1.491,48	1.522,26	1.553,97	1.586,61
MONITOR DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS I	Efetivo	40	1.615,22	36 A	1.615,22	1.653,20	1.692,32	1.732,62	1.774,12
MONITOR DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS II	Efetivo	40	1.816,87	40 A	1.816,87	1.860,91	1.906,26	1.952,98	2.001,09
MONITOR DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS III	Efetivo	40	1.418,17	10	1.418,17	1.468,65	1.521,11	1.574,48	1.628,86
MOTORISTA DE VEÍCULO DE URGÊNCIA I	Efetivo	40	1.256,91	16	1.256,91	1.280,65	1.305,11	1.330,30	1.356,24
MOTORISTA DE VEÍCULO DE URGÊNCIA II	Efetivo	40	1.382,96	22	1.382,96	1.410,49	1.438,84	1.468,04	1.498,12
MOTORISTA DE VEÍCULO DE URGÊNCIA III	Efetivo	40	1.045,77	5	1.045,77	1.063,18	1.081,10	1.099,58	1.118,60
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES I	Efetivo	40	1.138,19	9	1.138,19	1.158,37	1.179,16	1.200,58	1.222,63
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES II	Efetivo	40	1.245,35	15	1.245,35	1.268,74	1.292,83	1.317,66	1.343,22
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES III	Efetivo	40	1.148,17	10	1.148,17	1.168,65	1.189,75	1.211,48	1.233,86
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS I	Efetivo	40	1.148,17	10	1.148,17	1.168,65	1.189,75	1.211,48	1.233,86

ANEXO AO DECRETO Nº 7.830, DE 13 DE JUNHO DE 2013

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS II	Efetivo	40	1.256,91	16	1.256,91	1.280,65	1.305,11	1.330,30	1.356,24
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS III	Efetivo	40	1.382,96	22	1.382,96	1.410,49	1.438,84	1.468,04	1.498,12
NUTRICIONISTA I	Efetivo	40	2.470,14	49	2.470,14	2.530,28	2.592,22	2.656,02	2.721,74
NUTRICIONISTA II	Efetivo	40	2.789,43	51	2.789,43	2.859,14	2.930,96	3.004,92	3.081,11
NUTRICIONISTA III	Efetivo	40	3.159,57	52 A	3.159,57	3.240,40	3.323,64	3.409,39	3.497,71
OPERADOR DE MÁQUINAS I	Efetivo	40	1.148,17	10	1.148,17	1.168,65	1.189,75	1.211,48	1.233,86
OPERADOR DE MÁQUINAS II	Efetivo	40	1.256,91	16	1.256,91	1.280,65	1.305,11	1.330,30	1.356,24
OPERADOR DE MÁQUINAS III	Efetivo	40	1.382,96	22	1.382,96	1.410,49	1.438,84	1.468,04	1.498,12
ORIENTADOR SOCIAL I	Efetivo	40	1.461,60	28	1.461,60	1.491,48	1.522,26	1.553,97	1.586,61
ORIENTADOR SOCIAL II	Efetivo	40	1.615,22	36 A	1.615,22	1.653,20	1.692,32	1.732,62	1.774,12
ORIENTADOR SOCIAL III	Efetivo	40	1.816,87	40 A	1.816,87	1.860,91	1.906,26	1.952,98	2.001,09
PEDAGOGO I	Efetivo	40	2.470,14	49	2.470,14	2.530,28	2.592,22	2.656,02	2.721,74
PEDAGOGO II	Efetivo	40	2.789,43	51	2.789,43	2.859,14	2.930,96	3.004,92	3.081,11
PEDAGOGO III	Efetivo	40	3.159,57	52 A	3.159,57	3.240,40	3.323,64	3.409,39	3.497,71
PEDREIRO I	Efetivo	40	977,50	3	977,50	992,86	1.008,68	1.024,98	1.041,76
PEDREIRO II	Efetivo	40	1.059,05	6	1.059,05	1.076,86	1.095,20	1.114,09	1.133,55
PEDREIRO III	Efetivo	40	1.153,59	11	1.153,59	1.174,24	1.195,50	1.217,40	1.239,96
PINTOR I	Efetivo	40	977,50	3	977,50	992,86	1.008,68	1.024,98	1.041,76
PINTOR II	Efetivo	40	1.059,05	6	1.059,05	1.076,86	1.095,20	1.114,09	1.133,55
PINTOR III	Efetivo	40	1.153,59	11	1.153,59	1.174,24	1.195,50	1.217,40	1.239,96
PINTOR DE AUTOS I	Efetivo	40	1.091,28	7	1.091,28	1.110,06	1.129,39	1.149,31	1.169,82
PINTOR DE AUTOS II	Efetivo	40	1.190,96	12	1.190,96	1.212,72	1.235,14	1.258,23	1.282,01
PINTOR DE AUTOS III	Efetivo	40	1.306,51	18	1.306,51	1.331,74	1.357,73	1.384,49	1.412,07
PINTOR LETRISTA I	Efetivo	40	1.091,28	7	1.091,28	1.110,06	1.129,39	1.149,31	1.169,82
PINTOR LETRISTA II	Efetivo	40	1.190,96	12	1.190,96	1.212,72	1.235,14	1.258,23	1.282,01
PINTOR LETRISTA III	Efetivo	40	1.306,51	18	1.306,51	1.331,74	1.357,73	1.384,49	1.412,07
PROCURADOR	Efetivo	40	3.943,01	54	3.943,01	4.047,34	4.154,79	4.265,47	4.379,47
PRODUTOR DE PAGINA INTERNET I	Efetivo	40	1.731,58	36	1.731,58	1.769,56	1.808,68	1.848,98	1.890,48
PRODUTOR DE PAGINA INTERNET II	Efetivo	40	1.933,23	40	1.933,23	1.977,27	2.022,62	2.069,34	2.117,45
PRODUTOR DE PAGINA INTERNET III	Efetivo	40	2.167,01	44	2.167,01	2.218,05	2.270,63	2.324,79	2.380,57
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR I	Efetivo	40	1.615,22	36 A	1.615,22	1.653,20	1.692,32	1.732,62	1.774,12
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR II	Efetivo	40	1.816,87	40 A	1.816,87	1.860,91	1.906,26	1.952,98	2.001,09
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR III	Efetivo	40	2.050,65	44 A	2.050,65	2.101,69	2.154,27	2.208,43	2.264,21
PSICÓLOGO I	Efetivo	40	2.470,14	49	2.470,14	2.530,28	2.592,22	2.656,02	2.721,74
PSICÓLOGO II	Efetivo	40	2.789,43	51	2.789,43	2.859,14	2.930,96	3.004,92	3.081,11
PSICÓLOGO III	Efetivo	40	3.159,57	52 A	3.159,57	3.240,40	3.323,64	3.409,39	3.497,71
PUBLICITÁRIO I	Efetivo	40	2.470,14	49	2.470,14	2.530,28	2.592,22	2.656,02	2.721,74
PUBLICITÁRIO II	Efetivo	40	2.789,43	51	2.789,43	2.859,14	2.930,96	3.004,92	3.081,11
PUBLICITÁRIO III	Efetivo	40	3.159,57	52 A	3.159,57	3.240,40	3.323,64	3.409,39	3.497,71
SERRALHEIRO I	Efetivo	40	977,50	3	977,50	992,86	1.008,68	1.024,98	1.041,76
SERRALHEIRO II	Efetivo	40	1.059,05	6	1.059,05	1.076,86	1.095,20	1.114,09	1.133,55

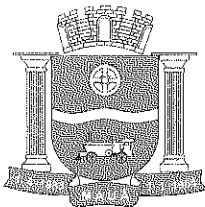
ANEXO AO DECRETO Nº 7.830, DE 13 DE JUNHO DE 2013

SERRALHEIRO III	Efetivo	40	1.153,59	11	1.153,59	1.174,24	1.195,50	1.217,40	1.239,96
SOCIÓLOGO I	Efetivo	40	2.470,14	49	2.470,14	2.530,28	2.592,22	2.656,02	2.721,74
SOCIÓLOGO II	Efetivo	40	2.789,43	51	2.789,43	2.859,14	2.930,96	3.004,92	3.081,11
SOCIÓLOGO III	Efetivo	40	3.159,57	52 A	3.159,57	3.240,40	3.323,64	3.409,39	3.497,71
TÉCNICO ADMINISTRATIVO I	Efetivo	40	1.615,22	36 A	1.615,22	1.653,20	1.692,32	1.732,62	1.774,12
TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	Efetivo	40	1.816,87	40 A	1.816,87	1.860,91	1.906,26	1.952,98	2.001,09
TÉCNICO ADMINISTRATIVO III	Efetivo	40	2.050,65	44 A	2.050,65	2.101,69	2.154,27	2.208,43	2.264,21
TÉCNICO AMBIENTAL I	Efetivo	40	1.615,22	36 A	1.615,22	1.653,20	1.692,32	1.732,62	1.774,12
TÉCNICO AMBIENTAL II	Efetivo	40	1.816,87	40 A	1.816,87	1.860,91	1.906,26	1.952,98	2.001,09
TÉCNICO AMBIENTAL III	Efetivo	40	2.050,65	44 A	2.050,65	2.101,69	2.154,27	2.208,43	2.264,21
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO I	Efetivo	40	1.615,22	36 A	1.615,22	1.653,20	1.692,32	1.732,62	1.774,12
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO II	Efetivo	40	1.816,87	40 A	1.816,87	1.860,91	1.906,26	1.952,98	2.001,09
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III	Efetivo	40	2.050,65	44 A	2.050,65	2.101,69	2.154,27	2.208,43	2.264,21
TÉCNICO EM AUDIO VISUAL I	Efetivo	40	1.615,22	36 A	1.615,22	1.653,20	1.692,32	1.732,62	1.774,12
TÉCNICO EM AUDIO VISUAL II	Efetivo	40	1.816,87	40 A	1.816,87	1.860,91	1.906,26	1.952,98	2.001,09
TÉCNICO EM AUDIO VISUAL III	Efetivo	40	2.050,65	44 A	2.050,65	2.101,69	2.154,27	2.208,43	2.264,21
TÉCNICO EM AGRIMENSURA I	Efetivo	40	1.615,22	36 A	1.615,22	1.653,20	1.692,32	1.732,62	1.774,12
TÉCNICO EM AGRIMENSURA II	Efetivo	40	1.816,87	40 A	1.816,87	1.860,91	1.906,26	1.952,98	2.001,09
TÉCNICO EM AGRIMENSURA III	Efetivo	40	2.050,65	44 A	2.050,65	2.101,69	2.154,27	2.208,43	2.264,21
TÉCNICO EM CONTABILIDADE I	Efetivo	40	1.615,22	36 A	1.615,22	1.653,20	1.692,32	1.732,62	1.774,12
TÉCNICO EM CONTABILIDADE II	Efetivo	40	1.816,87	40 A	1.816,87	1.860,91	1.906,26	1.952,98	2.001,09
TÉCNICO EM CONTABILIDADE III	Efetivo	40	2.050,65	44 A	2.050,65	2.101,69	2.154,27	2.208,43	2.264,21
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES I	Efetivo	40	1.615,22	36 A	1.615,22	1.653,20	1.692,32	1.732,62	1.774,12
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES II	Efetivo	40	1.816,87	40 A	1.816,87	1.860,91	1.906,26	1.952,98	2.001,09
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES III	Efetivo	40	2.050,65	44 A	2.050,65	2.101,69	2.154,27	2.208,43	2.264,21
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Efetivo	40	1.816,87	40 A	1.816,87	1.860,91	1.906,26	1.952,98	2.001,09
TÉCNICO EM FARMÁCIA I	Efetivo	40	1.615,22	36 A	1.615,22	1.653,20	1.692,32	1.732,62	1.774,12
TÉCNICO EM FARMÁCIA II	Efetivo	40	1.816,87	40 A	1.816,87	1.860,91	1.906,26	1.952,98	2.001,09
TÉCNICO EM FARMÁCIA III	Efetivo	40	2.050,65	44 A	2.050,65	2.101,69	2.154,27	2.208,43	2.264,21
TÉCNICO EM GESSO I	Efetivo	40	1.615,22	36 A	1.615,22	1.653,20	1.692,32	1.732,62	1.774,12
TÉCNICO EM GESSO II	Efetivo	40	1.816,87	40 A	1.816,87	1.860,91	1.906,26	1.952,98	2.001,09
TÉCNICO EM GESSO III	Efetivo	40	2.050,65	44 A	2.050,65	2.101,69	2.154,27	2.208,43	2.264,21
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL I	Efetivo	40	1.615,22	36 A	1.615,22	1.653,20	1.692,32	1.732,62	1.774,12
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL II	Efetivo	40	1.816,87	40 A	1.816,87	1.860,91	1.906,26	1.952,98	2.001,09
TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO I	Efetivo	40	1.615,22	36 A	1.615,22	1.653,20	1.692,32	1.732,62	1.774,12
TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO II	Efetivo	40	1.816,87	40 A	1.816,87	1.860,91	1.906,26	1.952,98	2.001,09
TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO III	Efetivo	40	2.050,65	44 A	2.050,65	2.101,69	2.154,27	2.208,43	2.264,21
TÉCNICO EM LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS I	Efetivo	40	1.406,26	25	1.406,26	1.434,49	1.463,55	1.493,50	1.524,33
TÉCNICO EM LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS II	Efetivo	40	1.556,10	31	1.556,10	1.588,82	1.622,52	1.657,23	1.692,98
TÉCNICO EM LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS III	Efetivo	40	1.729,81	35	1.729,81	1.767,74	1.806,81	1.847,05	1.888,49
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO I	Efetivo	40	1.615,22	36 A	1.615,22	1.653,20	1.692,32	1.732,62	1.774,12

ANEXO AO DECRETO Nº 7.830, DE 13 DE JUNHO DE 2013

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO II	Efetivo	40	1.816,87	40 A	1.816,87	1.860,91	1.906,26	1.952,98	2.001,09
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO III	Efetivo	40	2.050,65	44 A	2.050,65	2.101,69	2.154,27	2.208,43	2.264,21
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS I	Efetivo	40	1.615,22	36 A	1.615,22	1.653,20	1.692,32	1.732,62	1.774,12
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS II	Efetivo	40	1.816,87	40 A	1.816,87	1.860,91	1.906,26	1.952,98	2.001,09
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS III	Efetivo	40	2.050,65	44 A	2.050,65	2.101,69	2.154,27	2.208,43	2.264,21
TÉCNICO EM PROTESE DENTÁRIA I	Efetivo	40	1.615,22	36 A	1.615,22	1.653,20	1.692,32	1.732,62	1.774,12
TÉCNICO EM PROTESE DENTÁRIA II	Efetivo	40	1.816,87	40 A	1.816,87	1.860,91	1.906,26	1.952,98	2.001,09
TÉCNICO EM PROTESE DENTÁRIA III	Efetivo	40	2.050,65	44 A	2.050,65	2.101,69	2.154,27	2.208,43	2.264,21
TÉCNICO EM RADIOLOGIA I	Efetivo	20	1.406,26	25	1.406,26	1.434,49	1.463,55	1.493,50	1.524,33
TÉCNICO EM RADIOLOGIA II	Efetivo	20	1.556,10	31	1.556,10	1.588,82	1.622,52	1.657,23	1.692,98
TÉCNICO EM RADIOLOGIA III	Efetivo	20	1.729,81	35	1.729,81	1.767,74	1.806,81	1.847,05	1.888,49
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO I	Efetivo	40	1.615,22	36 A	1.615,22	1.653,20	1.692,32	1.732,62	1.774,12
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO II	Efetivo	40	1.816,87	40 A	1.816,87	1.860,91	1.906,26	1.952,98	2.001,09
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO III	Efetivo	40	2.050,65	44 A	2.050,65	2.101,69	2.154,27	2.208,43	2.264,21
TÉCNICO EM SUPORTE DE INFORMÁTICA I	Efetivo	40	1.615,22	36 A	1.615,22	1.653,20	1.692,32	1.732,62	1.774,12
TÉCNICO EM SUPORTE DE INFORMÁTICA II	Efetivo	40	1.816,87	40 A	1.816,87	1.860,91	1.906,26	1.952,98	2.001,09
TÉCNICO EM SUPORTE DE INFORMÁTICA III	Efetivo	40	2.050,65	44 A	2.050,65	2.101,69	2.154,27	2.208,43	2.264,21
TÉCNICO EM TELEFONIA I	Efetivo	40	1.615,22	36 A	1.615,22	1.653,20	1.692,32	1.732,62	1.774,12
TÉCNICO EM TELEFONIA II	Efetivo	40	1.816,87	40 A	1.816,87	1.860,91	1.906,26	1.952,98	2.001,09
TÉCNICO EM TELEFONIA III	Efetivo	40	2.050,65	44 A	2.050,65	2.101,69	2.154,27	2.208,43	2.264,21
TECNÓLOGO EM TRANSPORTE E TRÂNSITO I	Efetivo	40	2.470,14	49	2.470,14	2.530,28	2.592,22	2.656,02	2.721,74
TECNÓLOGO EM TRANSPORTE E TRÂNSITO II	Efetivo	40	2.789,43	51	2.789,43	2.859,14	2.930,96	3.004,92	3.081,14
TECNÓLOGO EM TRANSPORTE E TRÂNSITO III	Efetivo	40	3.159,57	52 A	3.159,57	3.240,40	3.323,64	3.409,39	3.497,71
TELEFONISTA I	Efetivo	30	861,14	3 A	861,14	876,50	892,33	908,62	925,41
TELEFONISTA II	Efetivo	30	942,69	6 A	942,69	960,50	978,84	997,73	1.017,19
TELEFONISTA III	Efetivo	30	1.037,23	11 A	1.037,23	1.057,88	1.079,14	1.101,04	1.123,60
TERAPEUTA OCUPACIONAL I	Efetivo	30	2.048,10	42	2.048,10	2.095,58	2.144,49	2.194,85	2.246,74
TERAPEUTA OCUPACIONAL II	Efetivo	30	2.300,17	46	2.300,17	2.355,22	2.411,91	2.470,30	2.530,44
TERAPEUTA OCUPACIONAL III	Efetivo	30	2.592,39	50	2.592,39	2.656,20	2.721,92	2.789,62	2.859,34
TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS I	Efetivo	40	2.470,14	49	2.470,14	2.530,28	2.592,22	2.656,02	2.721,74
TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS II	Efetivo	40	2.789,43	51	2.789,43	2.859,14	2.930,96	3.004,92	3.081,14
TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS III	Efetivo	40	3.159,57	52 A	3.159,57	3.240,40	3.323,64	3.409,39	3.497,71



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

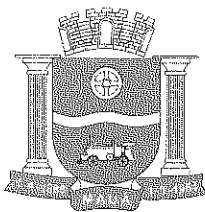
ANEXO AO DECRETO Nº 7.830, DE 13 DE JUNHO DE 2013

17/27

**ANEXO X – ESCALA DE VENCIMENTOS DOS
CARGOS EM COMISSÃO – EVCC**

A que se refere o artigo 6º-A da Lei nº 4.412, de 05 de janeiro de 2009, e alterações, e artigo 3º da Lei 4.854, de 27 de maio de 2013.

Referência	Vencimento (R\$)
DAS 1	1.405,47
DAS 2	2.182,51
DAS 3	3.516,96
DAS 4	4.241,04
DAS 5	5.482,32
DAS 6	5.100,00
DAS 7	7.800,00
DAS 8	9.500,00

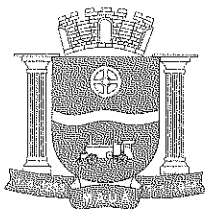


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

ANEXO AO DECRETO Nº 7.830, DE 13 DE JUNHO DE 2013

18/27

ANEXO XI - ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM EXTINÇÃO - EVCEE	
a que se refere o artigo 15 da Lei 3.471, de 25 de fevereiro de 2002.	
Referência	Valor
100 A	974,80
100	1.207,32
101	1.330,32
102	1.447,79
103	1.540,33
104	1.458,90
105	1.890,75
106	2.332,91
107	2.530,53
108	2.722,34
109	2.907,23
110	3.303,09
111	3.519,41
112	3.801,65
113	4.188,47

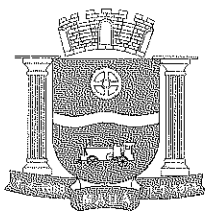


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

ANEXO AO DECRETO Nº 7.830, DE 13 DE JUNHO DE 2013

19/27

ANEXO XII – ESCALA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS EM EXTINÇÃO –	
ESEPE	
a que se refere o artigo 16 da Lei nº3.471, de 25 de fevereiro de 2002	
Referência	Valor
200	1.109,68
201	1.180,48
201 B	1.064,12
202	1.235,97
203	1.224,05
204	1.293,68
204 A	1.334,61
205	1.353,90
206	1.437,99
207	1.520,71
207 A	1.287,99
208	1.548,96
208 A	1.316,24
209	1.629,11
210	1.637,80
210 A	1.575,96
211	1.865,22
212	1.996,94
213	2.103,25
213 A	1.986,89
213 B	1.940,35
214	2.208,56
215	2.311,07
216	2.137,17
217	2.301,04
217 A	2.450,60
218	2.521,86
219	2.542,18
220	2.600,95
221	2.814,15
222	2.918,18
222 A	3.125,55
223	3.128,10
224	3.231,34
224 A	3.943,01
225	4.199,63



ANEXO AO DECRETO Nº 7.830, DE 13 DE JUNHO DE 2013

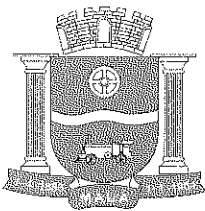
20/27

ANEXO XIII - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS EFETIVOS

SUBANEXO I - CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A que se refere o art. 37 da Lei nº 3.471, de 25 de fevereiro de 2002

ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS	Organiza, dirige e executa o sistema de informações de um banco de dados, desenvolvendo e aperfeiçoando procedimentos de busca e recepção de informações, utilizando processos mecânicos ou automáticos, para permitir a centralização, controle, reajustamento, armazenamento, recuperação e divulgação de informações.
ADMINISTRADOR DE REDE	Executa tarefas relacionadas ao sistema de comunicação através de computadores - os equipamentos (<i>hardware</i>) que compõem a rede e os programas (<i>software</i>) necessários para seu funcionamento. É responsável pela manutenção de serviços de rede local, de longa distância e da internet e que incluem correio eletrônico interno ou público, acesso direto entre a Prefeitura e outras instituições e serviços.
AGENTE ADMINISTRATIVO	Executa tarefas mais simples e de pouca complexidade em escritório, tais como: digitação, registro, controle e arquivo de documentos e materiais, atendimento de contribuintes e/ou pacientes, preenchendo requisições, guias de encaminhamento e outros.
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	Exerce atividades de fiscalização relacionadas ao cumprimento dos códigos de: obras, posturas municipais, sanitário e a legislação ambiental.
AUXILIAR DE SERVIÇOS DA SAÚDE	Executa atividades referentes ao controle de vetores e roedores; captura de animais. Auxilia profissionais da área de saúde, na execução de tarefas relacionadas a fisioterapia, laboratório, raio-x e atendimento aos pacientes.
AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	Executa tarefas referentes ao controle e fiscalização do trânsito urbano, dirigindo o tráfego e fazendo cumprir o Código Nacional de Trânsito, para reprimir infrações, garantir a ordem e evitar acidentes e fiscaliza os serviços de transportes de passageiros, verificando o cumprimento de horários, a venda de passagens e as condições em que trafegam os veículos, para descobrir possíveis irregularidades e proporcionar informes úteis ao melhoramento dos serviços.
ANALISTA DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS	Executa tarefas referentes a análise de estrutura organizacional da Prefeitura, para estabelecer ou recomendar processos, métodos e rotinas de trabalho que assegurem uma maior e mais eficiente produtividade aliada a uma minimização de custos.
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	Executa atividades na área de recursos humanos, como as relacionadas à contratação, formação profissional, salário e outras, planejando, organizando e controlando os programas e executando sua avaliação para possibilitar a contratação de funcionários qualificados e assegurar o desenvolvimento dos quadros da empresa.
ANALISTA DE SISTEMA JUNIOR	Analisa e estabelece a utilização de sistema de processamento eletrônico de dados, estudando as necessidades dos usuários.
ANALISTA DE SISTEMA PLENO	Analisa e estabelece a utilização de sistema de processamento eletrônico de dados, estudando as necessidades dos usuários, possibilidades e métodos pertinentes, para assegurar exatidão, confiabilidade, integração e rapidez dos diversos sistemas. Coordena e supervisiona o trabalho dos técnicos da área.
ARQUITETO	Executa tarefas destinadas à supervisão, ao planejamento urbano, à coordenação, aos estudos, à elaboração de projetos referentes à construção, fiscalização de obras do Município, a peritagens e a arbitramentos.

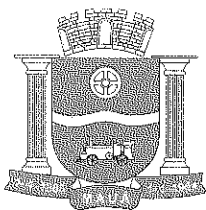


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

ANEXO AO DECRETO Nº 7.830, DE 13 DE JUNHO DE 2013

21/27

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Executa serviços gerais de escritório, tais como a classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos contábeis e/ou cadastrais, redação de documentos, prestação de informações, arquivo, digitação em geral e atendimento ao público.
ASSISTENTE SOCIAL	Presta serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social.
AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA	Auxilia os alunos que necessitam de algum tipo de apoio para a realização das atividades de locomoção, higiene, alimentação e outras que fazem parte do cotidiano escolar com o objetivo de favorecer o desenvolvimento da autonomia, a plena participação e inclusão escolar; exercer outras atividades correlatas.
AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	Executa serviços em diversas áreas da Prefeitura, executando tarefas de natureza operacional em obras civis, conservação de próprios municipais, cemitérios, jardins, ruas. Auxilia profissionais de áreas técnicas e profissionais especializados.
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Compreende as tarefas que se destinam a executar sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Compreende as tarefas que se destinam a executar serviços de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	Compreende as tarefas que se destinam a executar serviços de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro do trabalho.
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Realiza tarefas simples, estocando e entregando medicamentos solicitados, para atender os pacientes sob supervisão do farmacêutico.
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	Compreende as tarefas de recepcionar as pessoas em consultório dentário e auxiliar o cirurgião dentista na execução de suas atividades.
BIBLIOTECÁRIO	Organiza, coordena, supervisiona e executa trabalho relativo às atividades de biblioteconomia; cataloga e classifica acervo bibliográfico, seja em biblioteca ou centro de documentação.
BIÓLOGO	Compreende as tarefas de formulação e elaboração de estudos relacionados à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos.
BIOMÉDICO	Compreende as tarefas relacionadas ao controle técnico do laboratório de análises clínicas, fixando os procedimentos de exame a serem cumpridos, desde a coleta do material a ser analisado até a determinação do laudo final, passando pelos processos de estocagem e análise das amostras biológicas coletadas.
BORRACHEIRO	Repara os diversos tipos de pneus e câmaras de ar usados em veículos de transporte, para restituir-lhes as condições de uso.
CONTADOR	Executa a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elabora e mantém atualizados relatórios contábeis; promove a prestação, acertos e conciliação de contas; participa da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; elabora e acompanha a execução do orçamento; elabora demonstrações contábeis e a prestação de contas anual do órgão; presta assessoria e prepara informações econômico-financeiras; atende às demandas dos órgãos fiscalizadores e realiza perícia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

ANEXO AO DECRETO Nº 7.830, DE 13 DE JUNHO DE 2013

22/27

CARPINTEIRO	Executa trabalhos gerais de carpintaria em obras de construção civil, construção de pontes e consertos em geral.
CIRURGIÃO DENTISTA	Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilo facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal.
COSTUREIRA	Executa, à mão ou à máquina, um ou vários trabalhos de costura para confeccionar peças necessárias para a área de saúde.
DESENHISTA	Copia tabelas, diagramas, esquemas, gráficos, projetos de obras civis, instalações, ferramentas, peças, equipamentos e outros produtos, guiando-se pelo original, plantas e croquis, observando as instruções pertinentes.
ECONOMISTA	Analisa ambiente econômico, elabora e executa projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros. Participa do planejamento estratégico e de curto prazo e avalia políticas de impacto coletivo para o governo. Gera programação econômico-financeira.
ELETRICISTA DE AUTOS	Monta e repara as instalações e equipamentos auxiliares de veículos automotores, como automóveis, caminhões, trens, máquinas operatrizes e outros similares, para atender à conservação de instalação elétrica destes veículos.
ELETRICISTA	Compreende as tarefas que se destinam a instalação e manutenção de redes de distribuição de energia elétrica e equipamentos elétricos em geral.
ENCANADOR	Executa serviços de instalação, manutenção e consertos em geral, em redes de água ou esgoto.
ENFERMEIRO DO TRABALHO	Compreende as tarefas de executar os serviços de enfermagem na unidade de medicina do trabalho, empregando processos de rotina e/ou específicos, possibilitando a proteção e a recuperação da saúde do servidor.
ENFERMEIRO	Compreende as tarefas de executar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, empregando processos de rotina e/ou específicos, possibilitando a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.
ENGENHEIRO	Elabora, executa e dirige projetos na área de sua especialização, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, a manutenção e o reparo das obras e assegurar os padrões técnicos.
FARMACÊUTICO	Executa tarefas diversas relacionadas ao fornecimento de medicamentos às diversas unidades de saúde, bem como fiscaliza postos de medicamentos, dispensários e ervanários. Supervisiona o trabalho dos auxiliares de farmácia.
FISCAL DE TRIBUTOS	Fiscaliza tributos municipais, inspecionando estabelecimentos industriais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando documentos, para defesa dos interesses da Fazenda Pública Municipal e da economia popular.
FISIOTERAPEUTA	Aplica tratamentos de recuperação de doentes e acidentados, empregando técnicas especiais de reeducação muscular, para recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados. Supervisiona as atividades desenvolvidas pelos auxiliares e orienta pais e professores nos cuidados e adaptação de crianças portadoras de deficiência.

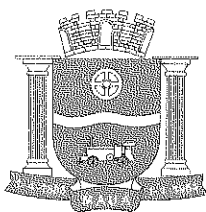


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

ANEXO AO DECRETO Nº 7.830, DE 13 DE JUNHO DE 2013

23/27

FONOAUDIÓLOGO	Identifica problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, utilizando técnicas adequadas para o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala.
FUNILEIRO	Executa tarefas de reparação das áreas metálicas de veículos automotores para colocar os veículos em condições de uso.
GEÓGRAFO	Estuda as características físicas e climáticas do meio ambiente, a distribuição das populações e as atividades exercidas pelo homem, realizando pesquisas sobre a estrutura da terra, regiões fisiográficas, clima, populações, culturas e divisões políticas, a fim de contribuir para a aplicação da ciência da geografia ao estudo da organização econômica, política e social do Município.
GUARDA MUNICIPAL	Executa serviços de vigilância, segurança e recepção dos bens públicos municipais, para assegurar a ordem e proporcionar segurança do local.
GUIA-INTÉRPRETE	Serve de canal de comunicação e visão entre o aluno com surdocegueira e o meio no qual ele está interagindo; facilita o deslocamento e a mobilidade do aluno com surdocegueira no meio; contribui com o desenvolvimento de alunos com surdocegueira, ensinando a eles e à comunidade escolar os recursos de comunicação necessários para participação, com qualidade, nas atividades educacionais; participa de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando à divulgação das formas de comunicação da pessoa com surdocegueira; confecciona materiais pedagógicos e recursos adaptados necessários para o desenvolvimento do aluno com surdocegueira; atua de forma articulada e integrada aos demais profissionais da escola; exerce outras atividades correlatas.
HISTORIADOR	Elabora pesquisa e levantamento de dados históricos, compilando-os em banco de dados. Organiza projetos voltados à memória do Município.
INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL	Exerce tarefas de supervisão dos guardas municipais.
INSTRUTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS	Ministra cursos de cunho cultural ou esportivo para a comunidade através de aulas teóricas e práticas.
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	Planeja e desenvolve situações de ensino e aprendizagem voltadas para a qualificação de jovens e adultos orientando-os nas técnicas específicas da área em questão.
INSTRUTOR DE LÍNGUA DE SINAIS	Contribui com o desenvolvimento de pessoas com surdez, ensinando a elas e à comunidade escolar a língua brasileira de sinais; participa de cursos, palestras, oficinas, entre outros, visando à divulgação da língua brasileira de sinais; confecciona materiais pedagógicos e recursos adaptados que facilitem o acesso a conteúdos diversos da língua brasileira de sinais, bem como elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais; ensinar aspectos centrais da Língua Portuguesa aos alunos que utilizam a libras; exerce outras atividades correlatas.
JARDINEIRO	Executa serviços de jardinagem e arborização em ruas e logradouros públicos.
MAESTRO REGENTE	Planeja, coordena e controla todas as atividades do coral que dirige, procedendo à seleção de instrumentais e cantores.
MARCENEIRO	Executa serviços de confecção ou reparação em peças ou artefatos de madeira e assentamentos de portas, assoalhos, forros, consertos em geral e adaptação de acessórios.
MECÂNICO	Executa serviços de consertos de automotores em geral, efetuando a reparação, manutenção e conservação, visando assegurar as condições de funcionamento.

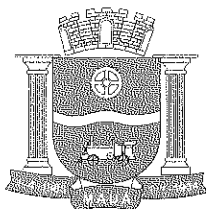


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

ANEXO AO DECRETO Nº 7.830, DE 13 DE JUNHO DE 2013

24/27

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DIESEL	Executa os serviços de inspeção, manutenção mecânica, montando e desmontando máquinas e equipamentos, reparando ou substituindo partes e peças, visando ao seu perfeito funcionamento e prolongamento de sua vida útil.
MÉDICO	Compreende as tarefas destinadas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente.
MÉDICO DO TRABALHO	Compreende as tarefas destinadas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades profissionais, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do servidor.
MERENDEIRA	Executa tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos, observando a higiene e a conservação dos mesmos.
MONITOR DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS	Ministra cursos para a comunidade através de aulas teóricas e práticas, para assegurar o aprendizado ou para abilitá-los no desempenho de uma ocupação.
MOTORISTA DE VEÍCULO DE URGÊNCIA	Conduz veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhece integralmente o veículo e realiza manutenção básica do mesmo; estabelece contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e segue suas orientações; conhece a malha viária local; conhece a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxilia a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxilia a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realiza medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; identifica todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	Exerce atividades de dirigir veículos leves no Município ou em viagens fora do Município ou do Estado, transportando passageiros, funcionários, autoridades para locais pré-determinados.
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Exerce atividades de dirigir caminhões e ônibus no Município transportando cargas e/ou alunos para locais pré-determinados.
NUTRICIONISTA	Planeja, coordena e supervisiona serviços ou programas de nutrição a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares dos pacientes e da população.
OPERADOR DE MÁQUINAS	Opera máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores.
ORIENTADOR SOCIAL	Dá assistência à crianças e adolescentes em situação de risco, orientando-os e à família e encaminhando-os às unidades de assistência social.
PEDAGOGO	Planeja, coordena e executa atividades técnico-pedagógicas, estabelecendo normas para subsidiar as equipes na preparação de material didático para a capacitação dos servidores e/ou comunidade.
PEDREIRO	Executa trabalhos de alvenaria.
PINTOR	Executa tarefas de preparação e pintura de superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis.

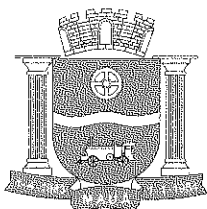


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

ANEXO AO DECRETO Nº 7.830, DE 13 DE JUNHO DE 2013

25/27

PINTOR DE AUTOS	Analisa e prepara as superfícies a serem pintadas e calcula a quantidade de materiais para pintura; identifica, prepara e aplica tintas em superfícies, dá polimento e retoca superfícies pintadas. Seca superfícies e repara equipamentos de pintura.
PINTOR LETRISTA	Executa tarefas de preparação e pintura de faixas e placas de sinalização.
PROCURADOR	Compreende as tarefas que se destinam a assessorar juridicamente a Administração Pública Municipal.
PRODUTOR DE PÁGINA INTERNET	Exerce atividades de criação gráfica de sites na internet, idealiza, projeta o site e a primeira página do site, procurando adequar a linguagem visual às características e às necessidades da Prefeitura.
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	Desenvolve programas de computação, estabelecendo os diferentes processos operacionais, para permitir o tratamento eletrônico de dados.
PSICÓLOGO	Compreende as tarefas que se destinam a prestar assistência de saúde mental, atende e orienta na área educacional, bem como efetua as análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho de pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada no trabalho.
PUBLICITÁRIO	Planeja a organização de campanhas publicitárias, dirigindo e coordenando a redação dos textos e a elaboração dos trabalhos gráficos, plásticos e outros de expressão artística, para promover pela imagem, pela palavra ou pelo som as atividades desenvolvidas pela administração municipal.
SERRALHEIRO	Recorta, modela ou trabalha de outra forma barras perfiladas de materiais ferrosos e não-ferrosos, para fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares.
SOCIÓLOGO	Executa tarefas de planejamento e execução de pesquisas sobre condições sócio culturais da sociedade e instituições comunitárias para fornecer subsídios necessários a realização de diagnósticos gerais e análise de programas nas áreas de saúde, educação, habitação, promoção social dentre outras.
SOLDADOR	Solda peças de metal, para montar, reforçar ou reparar partes ou conjuntos mecânicos.
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Compreende as tarefas administrativas de natureza complexa que envolvem o conhecimento e aplicação de programas, normas e diretrizes relacionadas com sua unidade de trabalho e que exigem iniciativa, redação própria, experiência e responsabilidade acentuadas.
TÉCNICO AMBIENTAL	Executa atividades relacionadas ao controle ambiental e de saneamento realizando estudos, elaborando relatórios e sistemas de controle relativos ao meio ambiente para encontrar as melhores e mais adequadas soluções de desenvolvimento que não prejudiquem o equilíbrio ambiental.
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	Executa tarefas de caráter técnico relativas a projetos de manutenção e instalações, manutenção de caldeiras e outros para garantir o perfeito funcionamento dos mesmos.
TÉCNICO EM ÁUDIOVISUAL	Instala e faz funcionar os aparelhos e equipamentos de som, vídeo e afins, posicionando-os, testando e regulando a instalação, para dar suporte áudio – visual a eventos em geral.
TÉCNICO EM AGRIMENSURA	Executa tarefas de caráter técnico relativas a levantamentos topográficos, efetuando medições e registrando dados para fornecer informações de interesse sobre terrenos e locais de construção ou de exploração.

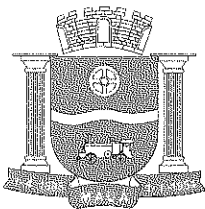


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

ANEXO AO DECRETO Nº 7.830, DE 13 DE JUNHO DE 2013

26/27

TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Planeja, dirige e executa trabalhos inerentes à contabilidade organizando e supervisionando os referidos trabalhos e realizando tarefas pertinentes, para apurar os elementos necessários ao controle e apresentação da situação orçamentária, patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura.
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Executa tarefas de caráter técnico relativas à execução de projetos de obras civis, como construção e modificação de prédios, construção de galerias de dutos e outros tipos, para colaborar na construção, reparo e conservação das obras mencionadas.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Exerce tarefas de manutenção de todo material necessário para a realização de cirurgias, bem como acompanha o médico para atender as suas necessidades de material durante a operação.
TÉCNICO EM FARMÁCIA	Exerce atividades em dispensários e unidades de saúde, controlando drogas e medicamentos. Atua no controle do estoque de remédios e fiscaliza o receituário dos setores de saúde e hospital.
TÉCNICO EM GESSO	Executa tarefas relacionadas a preparação de gesso e aplicação nos pacientes. Orienta o paciente sobre os cuidados com o material aplicado. Atua sob supervisão do médico especialista.
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	Atua sob a supervisão de um cirurgião-dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia.
TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO	Opera equipamento computadorizado de iluminação cênica no espaço do teatro e quando solicitado, em atividades externas afins. Executa manutenção dos equipamentos elétricos e eletrônicos.
TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	Executa trabalhos técnicos de laboratório, relacionados à anatomia patológica, dosagens e análises bacteriológicas e químicas em geral.
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Elabora planos de manutenção; realiza manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Confecciona, recorta, modela, recupera e instala peças e elementos diversos em veículos.
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	Confecciona e repara dentaduras e demais aparelhos de prótese dentária, guiando-se pelas impressões tomadas em cera, utilizando moldações negativas e positivas, modelando-as em gesso e fundindo metais diversos para possibilitar a substituição total ou parcial do conjunto dentário natural.
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Executa exames radiológicos, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de raios x, para atender a requisições médicas.
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Orienta e coordena o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes e analisando esquemas de prevenção, para garantir a integridade do pessoal e dos bens da Prefeitura.
TÉCNICO EM SUPORTE DE INFORMÁTICA	Instala e mantém a maioria dos sistemas, identificando e resolvendo problemas, realizando modificações nas instruções de operação em vigor, adaptando-as, a fim de prover suporte técnico, na sua área de responsabilidade, para o Centro de Processamento de Dados e/ou usuários externos ao mesmo.
TÉCNICO EM TELEFONIA	Executa tarefas de caráter técnico referentes à manutenção preventiva e corretiva e às modificações técnicas em equipamentos de comutação telefônica e associados, para possibilitar a implantação ou ampliação desses equipamentos telefônicos dentro das exigências requeridas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

ANEXO AO DECRETO Nº 7.830, DE 13 DE JUNHO DE 2013

27/27

TECNÓLOGO EM TRANSPORTE E TRÂNSITO	Participa do planejamento, elaboração e desenvolvimento de estudos e projetos viários, geométricos e de sinalização, avaliando e executando a sua implantação, operacionalizando ações de transporte e trânsito, elaborando, copiando, reduzindo e ampliando desenhos, mapas, gráficos e plantas técnicas, contribuindo para a organização e otimização do sistema urbano de transporte e trânsito.
TELEFONISTA	Compreende as tarefas que se destinam a executar a operação de equipamento telefônico, para estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Trata, desenvolve e reabilita portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social.
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	Facilita e media a comunicação entre alunos com surdez e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da Língua Portuguesa, traduzindo falas, diálogos, palestras, explicações orais, reuniões, entre outros; atua em salas de aula e em eventos ligados a atividades educativas, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais; coleta informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; planeja, antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado; participa de atividades extrassala de aula, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com o grupo em que exerce a atividade como intérprete; exercer outras atividades correlatas.